



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DETRAN/AM

ESPÉCIE: Edital de **Notificação de Imposição de Penalidade Nº 075/2022**. O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 619/16 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Recurso no site do DETRAN/AM. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB.

Nº	Placa	Nº do Auto	Código da Infração	Data da Autuação	Data do Recurso
1	PHK-0312	TD-00248450	734-0/0	07/05/22	18/08/22
2	PHV-0C22	TD-00253613	659-9/2	12/05/22	18/08/22
3	PHV-0C22	TD-00253614	501-0/0	12/05/22	18/08/22
4	QZA-2I43	TD-00251583	501-0/0	29/04/22	18/08/22
5	QZA-2I43	TD-00251584	703-0/1	29/04/22	18/08/22
6	QZD-0D55	TD-00248468	703-0/1	16/05/22	18/08/22
7	QZF-4G93	TD-00249103	734-0/0	03/05/22	18/08/22
8	OAB-2074	TD-00254847	501-0/0	23/05/22	18/08/22

Manaus, 19 de Julho de 2022


JOSÉ AMURINÊ FEITOSA TOMAZ FILHO
Diretor-Presidente
DETRAN-AM